



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



REGULAMENTO ESPECÍFICO

VELA

2014 - 2017

(Revisto em Setembro de 2016)



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO	4
1.1. LOCAL DE PRÁTICA	4
1.2. PROGRAMA/ HORÁRIOS	4
1.3. ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS	5
1.4. SECRETARIADO	5
2. ESCALÕES ETÁRIOS	5
3. FASES DE ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE APURAMENTO	6
4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	7
4.1. COMPETIÇÃO FORMAL	7
4.2. MODELO COMPETIÇÃO	8
5. CLASSIFICAÇÕES	8
5.1. CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL	8
5.2. CLASSIFICAÇÃO COLETIVA	8
5.3. ELABORAÇÃO DO RANKING REGIONAL - APURAMENTO PARA A PROVA NACIONAL...	
6. AJUIZAMENTO	8
7. EQUIPAMENTO DESPORTIVO	9
8. TRANSPORTE	9
9. PRÉMIOS	9
10. CASOS OMISSOS	9
ANEXOS	10

INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se a todas as competições de Vela realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Programa do Desporto Escolar 2013/2017, Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela, em vigor, sendo complementado pelos regulamentos de cada competição e será revisto e aprovado anualmente pela CNDE.

Este poderá ainda ser complementado pelo regulamento de prova de cada fase (local, Regional ou Nacional), elaborado pela entidade organizadora com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade e aprovação pela DGE-DDE da Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

O Regulamento de Provas e Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela aplicam-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das competições, tendo a possibilidade de se registarem alterações ao nível do organigrama de prova, devido ao tempo de duração desta e/ou às condições de prática observada, bem como ao nível de competências apresentado pelos alunos.

Aplicam-se ainda os regulamentos e procedimentos complementares a este documento: Anúncio de Regata, Instruções de Regata, ficha inscrição, registo de regata, folha classificações, ficha inscrição, relatório atividade e autorização Encarregado de Educação (modelos disponíveis on-line/site Desporto Escolar).

1. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

A competição é destinada a todos os alunos matriculados num Estabelecimento de Educação e de Ensino público, particular ou cooperativo nos Ensinos Básico ou Secundário, e que estejam devidamente inscritos, de acordo com o programa Desporto Escolar vigente, nos grupos-equipa de Vela.

As atividades de Vela do Desporto Escolar, deverão estar articuladas com o Regulamento da Federação Portuguesa de Vela, vigorando este último por época (de 1 outubro 2015 a 30 setembro 2016). A organização e o Coordenador Nacional de Modalidade (em parceria com o Técnico da Federação Portuguesa de Vela (FPV) que colabora na organização) devem definir o formato competitivo após a observação das condições reais de prática.

Os alunos dos grupos-equipa do Desporto Escolar de Vela, podem participar na classe de embarcações correspondente ao seu escalão etário, conforme o que se ilustra no quadro seguinte:

ESCALÕES	CLASSE/EMBARCAÇÃO	ANO LETIVO 2016/2017
		ANO de NASCIMENTO
INFANTIL A	OPTIMIST	2006/2008
INFANTIL B	OPTIMIST	2004/2005
INICIADO	OPTIMIST	2002/2003
JUVENIL	LASER	1999/2001
JUNIOR	LASER	1995/1998
Misto	Raquero/Laser Bahia	

Nas provas Locais (Circuito ou noutras provas) Regionais ou Nacionais, os alunos poderão ainda participar no escalão/Classe de embarcação imediatamente superior, se se verificarem as seguintes condições:

- No escalão de iniciado e juvenil a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.

-
- A subida ao escalão imediatamente superior, (...) deverá ser concretizada na Base de Dados, até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor. Esta subida de escalão deve pautar-se por critérios pedagógicos e desportivos sempre na ótica de desenvolvimento do aluno e ter em atenção que no decorrer do ano letivo, o aluno já não pode participar em provas oficiais do escalão correspondente à sua idade.
 - No caso das provas em circuito Local/Regional, o aluno só poderá ser apurado para a prova Nacional desde que tenha disputado o circuito regional em provas de apuramento correspondente ao escalão/classe onde está inserido.

1.1. Local de prática

A entidade organizadora deve ter em conta o local da prova, de forma garantir a segurança dos alunos.

1.2. Programas/Horários

Os programas e horários das atividades são da responsabilidade da entidade organizadora e com o parecer do coordenador Nacional, devendo ter em conta os seguintes períodos:

- Receção dos participantes;
- Preparação das embarcações;
- Reunião técnica dos professores envolvidos na atividade;
- Realização das regatas;
- Alimentação;
- Elaboração de classificações e entrega de prémios.

1.3. Acompanhamento de alunos

Os professores dos grupos/equipa que acompanham os alunos, são responsáveis pelo devido enquadramento, orientação e segurança durante a atividade.

Devem identificar os elementos da equipa junto do secretariado, acompanhar os alunos na preparação das embarcações e garantir que os mesmos se apresentem devidamente equipados antes da ida para o mar, e acompanhá-los no plano de água com o Barco de Apoio (para grupo de 6 a 8 alunos).

O professor do grupo/equipa deverá comparecer, no mínimo com 4 alunos em cada prova/encontro.

Se o grupo - equipa não cumprir este ponto do regulamento ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA**, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola, durante a respetiva prova, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

Se o grupo-equipa não comparecer no momento da preparação da embarcação será averbada **FALTA COMPARÊNCIA**.

1.4. Secretariado

A entidade organizadora é responsável pelo secretariado da atividade, devendo:

- Elaborar com a Comissão de Regata o Anuncio de Regata / Instruções de Regata e ficha de inscrição da atividade;
- Divulgação do AR e IR (anexo);
- Recolha e tratamento das inscrições (ficha inscrição-anexo);
- verificar o material/embarcações dos participantes;
- classificações (anexo);
- Elaboração e divulgação da classificação individual e da classificação coletiva.

2. ESCALÕES ETÁRIOS

Os escalões etários/género/Classe para a Vela, nos anos letivos de 2013/2017, são os seguintes:

ESCALÕES	CLASSE/EMBARCAÇÃO	ANO LETIVO 2013/2014	ANO LETIVO 2014/2015	ANO LETIVO 2015/2016	ANO LETIVO 2016/2017
		ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO
INFANTIL A	OPTIMIST	2003/2005	2004/06	2005/2007	2006/2008
INFANTIL B	OPTIMIST	2001/2002	2002/2003	2003/2004	2004/2005
INICIADO	OPTIMIST	1999/2000	2000/2001	2001/2002	2002/2003
JUVENIL	LASER	1997/1998	1998/1999	1998/2000	1999/2001
JUNIOR	LASER	1992/1996	1993/1997	1994/1997	1995/1998
Misto	Raquero/Laser Bahia	Em condições especiais de existência das embarcações e realização de provas.			Misto

De acordo com o Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, os escalões etários, por género e modalidade foram definidos para a Vela tendo em conta as regras da FPV, no que se refere às classes de embarcações e escalões etários dos alunos/velejadores.

Os escalões etários, por género e classe, que poderão **disputar títulos Nacionais** de Vela são os seguintes:

- INICIADOS: FEM/MASC/ CLASSE OPTIMIST
- JUVENIS: MASC/FEM/ CLASSES LASER

3. FASES DE ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE APURAMENTO

3.4.1. As diversas fases organizativas desenvolvem-se do seguinte modo:

3.4.1.1. A **Fase Local/Distrital**: é da responsabilidade de cada CLDE, com a colaboração das Escolas e dos respetivos Coordenadores Técnicos dos Clubes de Desporto Escolar, Professores dos Grupos-equipa da modalidade e outras entidades, ou naqueles, em que forem delegadas competências.

- **Individualmente:** Sem limite de participação escalão etário/género/classe.

- **Coletivamente:** A participação dos 3 melhores resultados individuais de cada Agrupamento/Escola não Agrupada.

NOTA: Poderá em cada fase de organização existir a possibilidade de se realizar prova com embarcação "Raquero" ou "Laser Bahia" (equipa 3/4 alunos) em regime de experimentação /exibição sujeito a regulamento próprio.

3.4.1.2. A Fase Regional: é da competência da respetiva CRDE, em colaboração com a CLDE, CFD`s e das Escolas onde decorrem as atividades. Nesta fase participam os alunos e os Agrupamentos e Escolas não Agrupadas conforme o apuramento/circuito Regional.

Apuramentos

- **Individualmente:** Será estabelecida quotas de participação para cada CLDE.

- **Coletivamente:** O **Agrupamento/Escola não Agrupada** classificado/a nos 3 melhores resultados individuais de cada CLDE no escalão etário de Iniciados/Juvenis.

3.4.1.3. A Fase Nacional é da responsabilidade da CNDE em colaboração com a CRDE e a CLDE onde decorre o evento.

- **Individualmente:** O apuramento individual para a fase Nacional é da responsabilidade da Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) em colaboração com as CLDE e CFD`s, de acordo com os regulamentos em vigor (Regulamento Geral, Regulamento específico Vela, Regulamento provas Regionais).

Nesta fase participam os alunos apurados do regional (Iniciados-classe Optimist e Juvenil - classe Laser4.7). É estabelecido com base das quotas definidas pela Coordenação Nacional.

Nota: Poderá haver uma demonstração de regata por equipas (embarcação “Laser Bahia”), sendo estabelecido as quotas definidas pela Coordenação Nacional.

4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

4.1. Competição Formal

Rege-se pelo presente regulamento e pelas regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7), sob a orientação do Coordenador Nacional da Modalidade e o técnico da Federação Portuguesa de Vela.

Corpo Técnico:

Coordenador Nacional

Comissão de Regata (Presidente e Membro-nomeado pela entidade organizadora/FPV para Campeonato Regional/Nacional)

Balizador (entidade organizadora)

3 Candidatos de apoio Comissão de regata- Desporto Escolar Alunos (supervisão Coordenador Nacional e entidade organizadora)

Promovendo a saudável competição e tendo em consideração os escalões/género/classe propostos, a entidade organizadora pode realizar outro tipo de atividades complementares (Competição com velejadores Federados, exposições de atletas profissionais, exposições ou projeção de filmes).

Deve ser posto à disposição da Comissão de Regata o equipamento técnico necessário ao bom desenvolvimento da competição/atividade, nomeadamente:

- Barco Comissão de Regata;
- Bandeiras Classe e do código internacional de sinais;
- Balizas/Boias de regata;
- Buzina ou outro sinal sonoro;
- Quadro de avisos;
- Registo/Folha de Regata (Anexo).

4.2. Modelo de Competição

Será elaborado o Anuncio de Regata / Instruções de Regata conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7- Apêndices k e L/anexo).

O organigrama de prova poderá sofrer alterações, mediante aviso prévio, conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7- Regra 90.2 (C)), requerendo sempre a aprovação prévia do Coordenador Nacional da Modalidade.

5. CLASSIFICAÇÕES

Em cada competição será elaborada uma classificação individual por escalão/género/classe/ Agrupamento/Escola não Agrupada. Poderá ser, ainda, realizada uma classificação coletiva absoluta (Escola/CLDE).

Conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (parte 7- regra 90.3 /Apêndice A),

5.1. Classificação individual

A classificação individual será conforme regras de regata à Vela 2013/2016 (Parte 6 - Regra79).

5.2. Classificação coletiva

Esta classificação será obtida por ordem crescente do somatório da pontuação referente à melhor classificação realizada pelos 3 melhores alunos de um grupo-equipa escola em cada um dos escalões/ambos géneros/classe, de acordo com o seguinte critério:

1ºlugar	1 ponto
2ºlugar	2 pontos
3ºlugar	3 pontos
...	...

Em caso de empate, será classificada em primeiro lugar a escola que obtiver mais primeiros lugares, de seguida, mais segundos lugares e assim sucessivamente.

5.3. ELABORAÇÃO DO RANKING REGIONAL (quando se realizarem provas em circuito) - APURAMENTO PARA PROVA NACIONAL.

Quando as provas de apuramento para o Nacional forem realizadas em circuito, é necessário organizar um ranking. Para esta elaboração do Ranking do Circuito Regional são tidas em conta todas as provas aprovadas pelas CRDE e divulgadas pelo DE.

- 1- Na prova em que os velejadores não realizem pelo menos uma regata ser-lhes-á atribuída a classificação de DNC.

2- O número de pontos correspondente a DNC será igual à totalidade do número de alunos, que realizaram pelo menos uma regata de uma prova do Circuito Regional mais um ponto.

3- Para efeito de descarte será tido em conta o seguinte:

Circuito com menos 5 regatas - não temos descarte

Circuito com 6 a 8 regatas - temos 1 descarte

Circuito 8 a 12 regatas - temos 2 descartes

Circuito 12 a 18 regatas - temos 3 descartes

4- Regata por séries deverá ser tido em conta os resultados das regatas de série /grupos para elaboração do ranking regional.

A série Final não deverá ser tido em conta para o ranking Regional.

Os resultados da série final somente serão totalizados para os premiados da prova do Circuito.

6. AJUIZAMENTO

O ajuizamento é efetuado pela Comissão de Regata e alunos juízes formados nas ações de escola e regionais. Cada grupo-equipa deve inscrever pelo menos 1 aluno juiz por competição. A orientação destes estará a cargo da Comissão de Regata designado pela entidade organizadora em colaboração com o coordenador Nacional de Vela/FPV.

A Comissão de Regata deve ser constituída por um Presidente, um membro (nomeado pela entidade organizadora/FPV para Regionais e Nacional), e alunos de apoio à comissão de regata (registo/outras tarefas). Esta Comissão de Regata deve ser nomeada pela organização da prova e pelo coordenador Nacional de Vela/FPV nas provas Regionais/Nacionais.

7. EQUIPAMENTO DESPORTIVO

O equipamento é da responsabilidade de cada participante/escola/CFD/Grupo Equipa.

Todo o aluno deve ser detentor de material próprio e deve usá-lo.

Material obrigatório do aluno: colete salvação, apito amarrado ao colete.

Na **classe Optimist**: vertedor, flutuadores deverão estar em perfeitas condições (sem perda de ar), mastreação completa (com todos os sistemas), escota, vertedor, pagaia, segurança do mastro à enora, leme, patelhão devidamente amarrado, boça com mínimo de 8 metros e preso ao painel de proa. Obrigatório: vela com numeração.

Na **classe Laser**: vela 4.7 com numeração, mastreação completa, leme, patelhão.

Na classe Raquero ou Laser Bahia (3/4 alunos): embarcação com velas com numeração, escotas, leme, patelhão.

O material deverá ser verificado pela entidade organizadora, e a não apresentação do material, ou em más condições, implica a não participação na prova.

O professor responsável pelo seu grupo/equipa: deve ser detentor de um barco de apoio, para um grupo de 6 a 8 alunos, bem como VHF ou outro meio de comunicação com a entidade organizadora da prova.

Aconselha-se a utilização de fato isotérmico, protetor solar e roupa quente.

8. TRANSPORTE

A logística e despesas inerentes aos transportes deverão ser articuladas entre os grupos/Equipa/CLDE/CRDE e organização de prova.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídas medalhas aos 3 primeiros classificados de cada escalão/género/classe, e à primeira equipa Escola/CLDE/CRDE de classe no final prova/Circuito Regional. Em todas as atividades deve ser reconhecida a participação de professores e alunos através de um diploma oficial a elaborar pela organização.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.